



SOMAR	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR  
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**04ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021**

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2021, às 14:30 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Obras e Serviços de Maricá, reuniu-se, sob a coordenação da Pregoeira Renata Alves da Silva, estando presentes os membros, Carlos Eduardo Martins Nascimento, Isabela Costa Bastos, Geane Medeiros de Oliveira Paula da Silva e Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel, para à continuação do Pregão Presencial n.º 25/2021, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa, conforme folhas \_\_\_\_.

Compareceram ao certame as empresas CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI, FATOR RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, FL DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI ME, LCS MATERIAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, QUEILA GONÇALVES 08824370705, RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA, RELUZIR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI e YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇOS DIAS LTDA ME, todas devidamente credenciadas conforme documentos apensados aos autos. Dando início a sessão, foi informado aos presentes que as empresas LCS MATERIAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, H. C. S. SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA ME, SERVLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, START MED DISTRIBUIDORA LTDA e SOPHIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTD, foram consideradas inabilitadas por não apresentarem a Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial. Cabe ressaltar, que as empresas apresentaram Certidão sem que constasse a informação de ações privativas das Varas Empresariais como “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”. Para a emissão da correta certidão são considerados os processos em tramitação e os arquivados provisoriamente ou em virtude de execução frustrada referentes à pessoa que figure no polo passivo da relação processual originária. Destaca-se que a Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial é emitida com o objetivo de atender ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993. Leia-se: “Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: (...) II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da



SOMAR	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR  
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

pessoa física;”. Vale ressaltar o que exige o Item 11, “B.5” do Edital: “11. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93), (...), B. Qualificação Econômico-financeira, (...), B.5. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade”. Dessa forma, a não apresentação de Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial não contempla o que preconiza o Edital. Informa-se ainda, que a empresa START MED DISTRIBUIDORA LTDA, apresentou a Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS), vencida; e a empresa SERVLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, apresentou, ainda, balanço sem registro e incompleto, sem os termos de abertura e encerramento. Quanto a análise documental da empresa BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI, a mesma apresentou Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual fora da validade. Diante do ocorrido, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias, para que a referida empresa regularize os documentos pendentes, tendo em vista o seu enquadramento como ME, como prevê a Lei Complementar 123/2006. Ressalta-se que a referida empresa apresentou também os documentos referentes aos Índices Contábeis, sem a devida autenticação, sendo concedido a realização de diligência. E quanto a análise documental da empresa FL DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, a mesma apresentou Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS), fora da validade. Ao ser informado do ocorrido, o representante da referida empresa mencionou que poderia sanar no presente momento a entrega da referida certidão regularizada, sendo permitido pela pregoeira. Após verificação, a referida empresa foi considerada habilitada. Quanto a análise da empresa DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI, a mesma restou inabilitada, uma vez que apresentou o Índice de Liquidez Corrente (LC), menor que 1 (um). Em relação as empresas CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, DMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, FATOR RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, QUEILA GONÇALVES 08824370705, RELUZIR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI e YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇOS DIAS LTDA ME, as mesmas atenderam a todas as exigências do Edital, sendo



SOMAR	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR  
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

consideradas habilitadas. Ressaltamos que a empresa DMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, apresentou junto as suas documentações uma certidão do Ministério da Economia em nome da empresa FLUSCOP COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTO, contudo a mesma não é exigida em edital, deste modo não foi julgada. Informa-se ainda que, por equívoco, não constou na 3ª Ata de Realização o declínio da empresa CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME em relação ao item 22. Destaca-se ainda, que erroneamente, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, porém, após a inabilitação das empresas LCS MATERIAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA e SERVLGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, os itens 40 e 57 passaram para a empresa CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, não sendo o ato, prejudicial ao andamento do processo. Dessa forma, fica remarcada à sessão para o dia 21/06/2021 às 14:30 para que a empresa BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI, apresente a documentação pendente. Informa-se ainda, que houve resposta da Diretoria de Coleta, Resíduos e Varrição, ao pedido de diligência realizado pela empresa GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI ME, sendo encaminhado ao e-mail da empresa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio presentes.

Renata Alves da Silva

Pregoeira

Maricá, 14 de junho de 2021.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Carlos Eduardo Martins Nascimento	Geane Medeiros de Oliveira P. da Silva
Isabela Costa Bastos	Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel
LICITANTES PRESENTES	



SOMAR	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR**  
**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI
FATOR RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL
FL DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI
LCS MATERIAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI ME
QUEILA GONÇALVES 08824370705
RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA
RELUZIR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI



SOMAR	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR**  
**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇOS DIAS LTDA ME